CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) é baixo o preço da tarifa do Elevador Lacerda, sendo, atualmente, R$ 0,15 (quinze centavos);
b) há um custo com pessoal referente à quantidade de funcionários utilizados para cobrança deste ínfimo valor;
c) existem longas filas para acessar este transporte, devido ao serviço de cobrança e as catracas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, promover a gratuidade permanente do uso do Elevador Lacerda.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral